

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 01 de
Março de 2023
Edição 1283www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 045, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados 01 (um) cargo de Assistente Especial - Símbolo - **DAS-7** do PROCON, 01 (um) cargo de Chefe de Atendimento ao cidadão Símbolo - **DAS-7** da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) cargo de Assessor Especial - Símbolo - **DAS-4** da Secretaria Municipal de Governo, em 01 (um) cargo de Superintendente do CEASA - Símbolo - **DAS-2**, na Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de fevereiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº635/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 143/2023 que nomeou, **Euline Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº636/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 15/2023, **Euline Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº637/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Emílio Jorge Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº638/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luciano Almeida Escáfura de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº639/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por motivo de falecimento, tornar sem efeito a Portaria nº 486/2021, que nomeou **Eliane Suely Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº640/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1514/2021, que nomeou **Hellen Mesquita de Souza Amaro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº641/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 213/2023 que nomeou, **Hans Muylaert**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº642/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Marcelo de Oliveira Morgade**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Presidente, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº643/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 215/2023 que nomeou, **Alfredo Siqueira Dieguez**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº644/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Hans Muylaert**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº645/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 045/2023, **Alfredo Siqueira Dieguez**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, o cargo em comissão de Superintendente do CEASA, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº646/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 219/2023 que nomeou, **Sara Pereira Ribeiro**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº647/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 040/2022, **Alexandro de Oliveira Alves**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº648/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 221/2023 que nomeou, **Raphael Silva Rosa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº649/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Rodrigo da Silva Dumas**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº650/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 225/2023 que nomeou, **Elaine de Sousa Gomes**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Compras, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº651/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Thiago dos Santos Maia**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Compras, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº652/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 217/2023 que nomeou, **Juliana Machado Dias**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Diretor Financeiro, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº653/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Juliana Machado Dias**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Diretor Financeiro, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº654/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 223/2023 que nomeou, **Wellington Vasconcelos Barbosa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº655/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 075/2022, **Wellington Vasconcelos Barbosa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº656/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 227/2023 que nomeou, **Fagner Peixoto de Oliveira Rangel**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-



PORTARIA Nº657/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Fagner Peixoto de Oliveira Rangel**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoçarifado, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº658/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 229/2023 que nomeou, **Neicia Dabra da Penha Rosa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de RH, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº659/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Neicia Dabra da Penha Rosa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de RH, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº660/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1543/2021 que nomeou, **Iverson Gama dos Santos Campos**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº661/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Sandro Fontes de Moura**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº662/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2623/2021 que nomeou, **Adelsir Barreto Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente da Rede Campos de Saúde, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº663/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 502/21, **Charbell Miguel Haddad Kury**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente da Rede Campos de Saúde, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº664/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Angélica Marques da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº665/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Geraldo Viana Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria 627/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2023.099.000129-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Psicólogo III – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26952, **Debora Fuentes de Carvalho**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 248/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilane de Azevedo Primo Curttis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.044.000077-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilane de Azevedo Primo Curttis, Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão G, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30389, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.464,34 (seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – 24h – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.617,39
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 923,48
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 923,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 249/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Regina Celia Carneiro de Castro Freitas.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005156-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Celia Carneiro de Castro Freitas, Procuradora do Município I – Padrão I, lotada na Procuradonia Geral do Município, matrícula nº 13227, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 29.038,56 (vinte e nove mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procuradora do Município I – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 21.510,05
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 7.528,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 250/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Geremias Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.006426-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Geremias Pereira, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 6849, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.164,71 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 432,94
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 494,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 251/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Helida Monteiro Hemetrio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005917-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Helida Monteiro Hemetrio, Psicóloga III – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14156, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.521,62 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Psicóloga III – Padrão H	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.944,02
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 788,80
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 788,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 252/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Evani de Souza dos Santos Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004986-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Evani de Souza dos Santos Azeredo, Auxiliar de Secretaria – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12351, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.450,47 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.960,38
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 490,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE

II EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e da Lei Municipal nº 8.896/19, torna público que serão abertas as inscrições do II Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante com formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade.

1.2- Poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em curso de graduação, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro, que possuam convênio de estágio com o Município.

1.3- O processo seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que será responsável pelos atos de contratação, lotação e controle de matrícula e desempenho das funções de estagiários durante todo o período de estágio.

1.4 - De acordo com o art. 3º §1º da Lei Municipal 8.896/19 o processo seletivo simplificado contará com 3 (três) etapas, sendo 1ª etapa a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e 2ª(entrevista) e 3ª(análise curricular) etapas que também serão de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 - As duas etapas finais ocorrerão na medida da convocação dos aprovados na primeira etapa.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei 8.896/19: "O candidato a estagiário deverá comprovar ter cursado pelo menos 50% do curso de graduação (...)", conforme tabela dos cursos abaixo:

CURSO
Administração
Agronomia
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Arquitetura e Urbanismo
Ciência da Computação
Ciências Contábeis
Ciências Econômicas
Comunicação Social
Educação Física (Bacharelado)
Engenharia Ambiental
Engenharia da Computação
Engenharia Civil
Engenharia de Produção
Fonoaudiologia
Geografia (Bacharelado)

História (Bacharelado)
Medicina Veterinária
Pedagogia
Psicologia
Serviço Social

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período de **03 de Março de 2023 a 13 de Março de 2023**, via internet no site oficial da Prefeitura de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br (link específico do Processo Seletivo).

3.2- Os candidatos deverão anexar no ato da inscrição a Declaração de Matrícula expedida pela instituição de ensino que cursam.

3.2-1- **Quanto a declaração atualizada:** deverá ser devidamente assinada (podendo ser assinatura digital) ou carimbada e assinada, expedida pela instituição de ensino na qual está matriculado, conforme determinação contida no item 1.2, deste edital, devendo constar pelo menos 50% de tempo cursado, o período em que está cursando, o Coeficiente de Rendimento (CR) e ainda, se o aluno/candidato sofreu ou não, penalidade disciplinar;

3.3- Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam aos requisitos constantes deste edital.

3.4- Será de responsabilidade do candidato verificar através do link disponível no canal de comunicação oficial da Prefeitura: www.campos.rj.gov.br para sua inscrição, o deferimento ou indeferimento de sua situação no processo de seleção.

3.5- Não haverá cobrança de taxa de inscrição e o candidato deverá ao final da inscrição imprimir seu comprovante.

4- DAS VAGAS DESTINADAS AO ESTÁGIO SOCIAL

4.1- Fica reservado, nos termos da Lei Municipal 8.896/19, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo para atendimento aos estudantes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de Julho de 2007 ou legislação que o substituir.

4.1.1 O candidato deverá informar no formulário de inscrição a intenção de concorrer às vagas do estágio social, bem como juntar no ato da inscrição, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos.

4.1.2 Considera-se de baixa-renda aquela família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda mensal de até três salários mínimos, valendo a autodeclaração para fins comprobatórios.

4.2- Além da cota prevista no item anterior, fica reservado também o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo, para as pessoas com deficiência, nos termos da Lei municipal 8.896/19.

4.2.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

4.2.2 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo estudante no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante a avaliação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, mediante laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada.

4.2.3 A inscrição de pessoas portadoras de necessidades especiais ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento.

4.2.4 A Comissão Organizadora do Processo poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica a ser realizada pelos profissionais do SESMT - PMCG.

4.3- Os candidatos que optarem por concorrer às cotas previstas na lei municipal 8.896/19 e que, após avaliação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, fique constatado que não preenchem os requisitos da lei, retornarão à listagem de ampla concorrência e obedecerão aos critérios de convocação da listagem geral.

5- DAS PROVAS

5.1- A prova será objetiva e terá duração de 3 (três) horas.

5.2- **A prova será realizada no dia 26 de Março de 2023, na Universidade Cândido Mendes** – localizada na Av. Anita Peçanha, 100 - Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes - RJ, 28030-335.

5.3- A prova iniciará às **09:00hs** com término às **12:00hs**.

5.4- Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário fixado para seu início. **Não será permitida qualquer espécie de consulta.**

5.5- O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do **comprovante de inscrição**.

5.6- Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

5.6.1- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.6.2- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados.

5.7- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.8- As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *Pager* etc.), livros, anotações etc.

5.9 – É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de prova.

5.10 – O fiscal de sala orientará quando do início das provas e o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original de modo a facilitar a identificação dos candidatos.

5.11 – Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo.

5.12 – O candidato somente poderá sair levando o Caderno de Prova quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Provas, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

5.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até a entrega do cartão de respostas pelo último candidato.

5.14 – Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

6- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- O processo seletivo será compreendido de três etapas classificatórias e eliminatórias (prova objetiva, análise curricular e entrevista)

6.2 - A prova objetiva será constituída por 30 (trinta questões) valendo **60 pontos**, na seguinte forma:

Módulo 1 - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 20 pontos

Módulo 2 - 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais; 10 pontos

Módulo 3 - 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos à grade curricular do curso de graduação do candidato até cinquenta por cento do curso. 30 pontos

6.3 - A análise curricular terá valor de **10 pontos**, na seguinte forma:

Quanto aos cursos – os cursos apresentados no currículo sendo no máximo de 4, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de **1 ponto** cada, os quais deverão ser comprovados através de certificados originais, com datas e assinaturas legíveis, no dia da entrevista.

Quanto aos Estágios - os estágios já realizados ou em realização, apresentados no currículo sendo no máximo de 4, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de **0,5 pontos** cada, os quais deverão ser comprovados através de declarações originais, contendo períodos, locais e assinaturas com carimbos da Instituição de forma legível, no dia da entrevista.

Quanto as Experiências Profissionais - as experiências profissionais, apresentadas no currículo sendo no máximo de 2, deverão ser específicas da área em curso, terão valor de **2 pontos** cada, as quais deverão ser comprovadas através de declarações originais, contendo períodos, locais e assinaturas com carimbos das Instituições de forma legível, no dia da entrevista.

6.4 - A Entrevista terá valor de **30 pontos**, na seguinte forma:

O candidato será avaliado durante sua entrevista por uma banca de multiprofissionais da área de Psicologia, Pedagogia, Serviço Social e Administração. A entrevista tem por finalidade avaliar perfil, postura, comunicação verbal e não verbal, motivação, conhecimento técnico básico da área em curso, habilidades socioemocionais, relacionamento interpessoal, visão de liderança e trabalho em equipe.

6.5- Será considerado aprovado o candidato que na 1ª Etapa:

I - Não obtiver nota zero em quaisquer dos módulos e;

II- Obtiver nota igual ou superior a cinquenta por cento da nota da prova,

6.6- Serão elaboradas duas listas de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos às vagas do estágio social e pessoa com deficiência, sendo convocados os aprovados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, na proporção das cotas. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Diário Oficial do Município.

6.7- Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Que tenha a idade maior;

b) Que obtiver maior nota no Módulo 3, do item 6.2;

c) Que estiver matriculado no maior período.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Prestar informações inverídicas em qualquer fase do processo seletivo;
- Obtiver nota zero em um dos Módulos da prova objetiva;
- Obtiver média de pontos abaixo de 50 ao final das 3 Etapas;
- Deixar de comparecer as etapas seguintes, sem justificativa.
- Deixar de comparecer a posse, sem motivo justificado;
- Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município;
- Tiver concluído todas as matérias do curso e/ou colado grau.

6.8 – O candidato aprovado na 1ª Etapa será convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de comunicação telefônica e/ou via e-mail, para análise das etapas posteriores que avaliarão sua aptidão final ao Processo Seletivo.

6.9- A Secretaria Municipal de Administração realizará a entrevista e análise curricular com o candidato, através de banca com 3 (três) servidores públicos, a fim de avaliar o perfil do candidato, segundo informações previstas nos itens 6.3 e 6.4.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

7.1- O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

7.2- A aprovação no Processo Seletivo de que trata este edital gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

8- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1- A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município publicou no dia 14 de Fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município, a composição da Comissão Organizadora do Processo de Seleção para o estágio profissionalizante.

8.2- A Comissão Organizadora, terá plena autonomia quanto à aplicação, à correção, à divulgação do resultado final das provas e demais atos previstos neste edital.

8.3 – A Comissão Organizadora poderá requisitar servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para compor a Banca Examinadora e equipe técnica na conclusão dos trabalhos.

8.4 - A Comissão Organizadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas.

9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1- O gabarito será divulgado no site oficial www.campos.rj.gov.br da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, no dia **29 de Março de 2023**.

9.1.2- O resultado preliminar será divulgado no dia **05 de Abril de 2023**.

9.1.3- Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Banca Examinadora, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos dias **06 de Abril a 07 de Abril de 2023 das 09:00 às 16:00** onde o candidato deverá especificar e fundamentar a razão do inconformismo.

9.1.4 - Se do exame de recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.2- Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

9.3- O resultado final das Provas escritas, após a análise da interposição dos recursos, será divulgado no dia **14 de Abril de 2023** no Diário Oficial do Município.

9.4- Após a divulgação do resultado final das Provas escritas, os candidatos serão convocados, a partir de **19 de Abril de 2023** para comparecerem a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dando início a 2ª e 3ª Etapa do Processo Seletivo, que são as Entrevistas com as Análises de Currículos.

9-5- O resultado final das 3 Etapas servirá para o preenchimento das vagas a ser utilizado segundo a necessidade e conveniência, nos diversos órgãos desta Prefeitura Municipal. A lista de classificação será divulgada no Diário Oficial do Município após o fim das entrevistas.

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da publicação do seu resultado final.

11- DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Publicação de Edital (DO)	01/03/2023
Inscrição (site)	03/03 à 13/03/2023
Publicação dos Inscritos (DO)	17/03/2023
Prova	26/03/2023
Publicação do Gabarito (site)	29/03/2023
Resultado Preliminar (DO)	05/04/2023
Recurso	06/04 à 07/04/2023
Resultado Final Provas Escritas (DO)	14/04/2023

11.1 O cronograma poderá sofrer alterações, devendo ser acompanhado pelo candidato através do site oficial da Prefeitura Municipal www.campos.rj.gov.br

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, salvo em caso de conclusão de curso, conforme disposto na legislação federal e municipal vigente, sendo a jornada de atividades de estágio constituída de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 6º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 8.896/19.

12.2- É vedada a participação no Exame de Seleção de Estagiário, conforme art. 5º §1º da Lei 8.896/19:

a) o aluno que já tenha completado os 2 anos de estágio pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e queira novamente realizar o estágio na mesma área por ainda não ter concluído o curso de graduação;

12.3- A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante, e nem qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes., motivo pelo qual, assim que o estagiário tiver seu curso concluído ainda que não tenha colado grau seu estágio será finalizado.

12.4- Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos. As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS o direito de indeferir a inscrição que não preencher o documento oficial (ficha de inscrição e anexos) de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

12-5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____ e CPF nº _____, residente na _____ na Cidade de _____, declaro, para fins de concorrer à vaga social prevista no Edital do Exame Seletivo para admissão de estagiários 2023 (Programa Primeira Chance), que atendo ao disposto no artigo 4.1.2 do referido edital, sendo candidato em condição de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007 e a Lei Municipal nº 8.896/2019, possuindo renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos e estando devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, sob o NIS nº _____.

Declaro ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital de abertura desta seleção.

Campos dos Goytacazes (RJ), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Portaria nº 190/2023

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.204.000749-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 191/2023

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.204.000748-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 193/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora MARIA TERESA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 17423, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Subsecretaria Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 194/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de publicação, a cessão da servidora MAIRA TEREZINHA ABEL PESSANHA, matrícula nº 23609, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 279/2022, publicada no D.O. do dia 01/04/2022, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 196 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Ana Maria Rangel Machado Pacheco**, Mat. 12769, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 21/02/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 197 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Adriana Rocha Pereira da Silva Gomes**, Mat. 12764, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 26/02/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 198 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Janaina Miranda de Oliveira Guilton**, Mat. 12767, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 26/02/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 199 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Angélica Santos Vianna**, Mat. 12929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 26/02/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 200 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Elaine Jardim de Oliveira**, Mat. 12939, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 26/02/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 201 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Alessandra da Costa Pinto**, Mat. 12937, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 26/02/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n.º 40.283

PORTARIA Nº 202 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Edina Ribeiro da Gama Silva**, Mat. 12940, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 26/02/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n.º 40.283

PORTARIA Nº 203 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Maria Aparecida Sanches**, Mat. 12957, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 26/02/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n.º 40.283

PORTARIA Nº 204 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Teresa Cristina Campinho Gonçalves**, Mat. 12765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 27/02/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n.º 40.283

PORTARIA Nº 205 / 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Denise Gomes de Almeida**, Mat. 12770, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 27/02/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n.º 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2020.115.002200-4-PA	Geisilania da Silva Abreu
2021.204.004970-7-PA	Marlene Monteiro de Siqueira
2021.204.001680-9-PA	Maximo Teixeira Magalhaes Filho
2021.204.004427-P-PA	Eliana Viana Silva Peixoto
2021.204.002104-3-PA	Marce Pereira Goncalves
2022.099.000321-7-PA	Christiane dos Santos Paes Moraes -FMS
2022.204.005481-0-PA	Adma das Gracias Ferreira de Souza
2022.204.004116-1-PA	Claudiana Costa Nogueira Xavier
2022.204.008414-8-PA	Glauca Azevedo de Mendonca
2022.204.004494-4-PA	Maria da Gloria Ribeiro Jurdino
2022.204.004375-0-PA	Heloiza Helena da Mota Martins

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.099.000671-2-PA	Edmary Mothe dos Santos -FMS
2022.204.003224-5-PA	Valdir Barbosa Junior
2022.204.008114-9-PA	Bruno Gama Linhares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Em 28/02/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos-

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EM ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUCT Nº 009/2021 PUBLICADO EM 21/09/2021, CONVOCA-SE OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO ABAIXO LISTADOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia **03/03/2023 às 14h** na Escola Municipal Amaro Prata Tavares com documento de identificação, onde farão a escolha da Unidade Escolar para atuação no Programa Tempo de Aprender, de acordo com as vagas estabelecidas no Plano de Atendimento elaborado pelas Unidades Escolares.

NOME DO CANDIDATO
Danusa Dutra Carneiro
Dolores Oliveira Dos Santos
Edricia Soares Cordeiro Machado
Eliana Do Carmo Reis Chagas
Elyana Da Silva Arêas
Emanuelly De Araujo Manhães Guimarães
Estela Dos Santos Oliveira Carvalho
Fabiana Pereira De Souza Atanasio
Gabriella Gomes Haddad
Hellen Ribeiro De Souza Gomes
Ilma Dos Santos De Sousa Campista
Irenilda Silva Lopes Azevedo
Ivana Marcia Barreto Rodrigues
Jackeline Cruz De Vasconcellos
Jaiany Dos Santos Gomes Silva

Janaina Silva Camilo
Jéssica Rosa Pereira Paes
Joana Bartolomeu Machado
Jose Luiz Cardoso Oliveira
Joyce Manhães Soares
Joyce Nogueira Ribeiro
Julia Da Silva Siqueira
Júlia Da Silva Vieira
Juliana Silva Macabu De Souza
Kátia Regina Nascimento Da Silva Brasil
Keite Valadares Barreto
Késsyla Costa Carvalho Guimarães
Lara Teixeira De Souza Silva Saramago
Letícia Lima Da Silva
Lívia Julião Barcelos

Novas convocações serão realizadas de forma gradativa de acordo com a classificação e disponibilidade de vagas!

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Portaria SEDUCT Nº 16/2023

DISPÕE SOBRE A 2ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7947/2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o início do Ano Letivo de 2023 no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vagas dos professores que estão de licenças, readaptados e aposentados.

RESOLVE:

Art 1º - Convocar os professores listados abaixo, selecionados e classificados através do processo seletivo simplificado referente ao edital 10/2022 para se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede a assinatura de contrato de trabalho e a ocupação de vagas temporárias nas unidades de ensino da rede municipal de educação de Campos dos Goytacazes;

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR II 25H		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 2 convocados PcD		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
PcD 1	20222835	FERNANDA VELASCO DE SOUZA
PcD 2	20223873	GLAUCIANA ALVES CAPRISTO
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 7 convocados sendo 2 PcD		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
28	20220848	MARIA EDUARDA FONSECA DE SOUZA PAES
29	20223239	ELAINE CRISTINA BARREIRAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
30	20220805	ROSANIA RIBEIRO FRANÇA
31	20220270	SYNNARA NOGUEIRA DE SIQUEIRA
32	20222501	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS ROSA
PcD 1	20220254	THAMYRIS FRANCYS DA SILVA PINTO MONTEIRO
PcD 2	20220806	ADRIANA AZEVEDO SOARES DE OLIVEIRA
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 7 convocados		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
13	20224238	ADÉLIA CRISTINA TEIXEIRA DE AZEVEDO
14	20222573	IZABOR DE OLIVEIRA AZEREDO
15	20221409	THAYANE RIBEIRO MARTINS
16	20223310	BRENDA GOMES RODRIGUES
17	20223188	NAIARA GOMES
18	20220337	ELYANA DA SILVA ARÊAS SOARES
19	20222025	DAIANE MOÇO VIGNERON
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 5 convocados		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
13	20220363	LARA FELICIANO JURDINO DE SOUSA
14	20221795	IZABELA AZEVEDO VIANA
15	20221127	NAYANE SILVA DE SOUZA
16	20221557	TAÍS FERNANDES GONÇALVES ALBERNAZ
17	20220801	JÉSSICA SILVA DE SOUZA PINTO

REGIÃO EDUCACIONAL 05 - 10 convocados		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
7	20223753	ISABELA MONTEIRO DE SOUZA SILVA
8	20223097	LEDIMARA AZEREDO GOMES ROSA
9	20223163	HELEN BATISTA BARRETO MANHÃES PEREIRA
10	20224170	BÁRBARA KATHLEEN TAVARES MELLO
11	20222001	LEIDIANA RANGEL CARVALHO
12	20221168	ELIZANDRA MACIEL CAROLINA
13	20223634	ELIANE CLARINDA SEMENSATO SAN MARTIN
14	20224292	RIVÂNIA MACHADO SIMÕES FIGUEIRA
15	20220634	JOCILENE FERREIRA DA PIEDADE RANGEL
16	20222626	MARY ELLEN DE SOUSA BARRETO

REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 06 convocados		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
7	20220877	RAYANE PAES DOS SANTOS CRISPIM
8	20223238	MARLUCE CARDOSO ELIAS
9	20221303	DALVA CELESTE PEREIRA
10	20223787	DENICE MARIA DA SILVA DOS SANTOS
11	20221281	LARISSA DOS PASSOS FARIA
12	20220624	FLÁVIA NOGUEIRA VIANA DA CRUZ

REGIÃO EDUCACIONAL 07 - 07 convocados		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
9	20222903	JULIANA MARIA DA SILVA POGGIAN
10	20220206	LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA NACOUR
11	20223356	JULIANA DOS ANJOS MAISTRELLO
12	20220010	ROSILEIA DOS SANTOS PESSANHA
13	20221946	VIVIAN ABREU DE SOUZA RANGEL
14	20223432	IZES BATISTA MEDEIROS
15	20221359	ANNA KAROLLYNA MONTEIRO DE OLIVEIRA

REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 9 convocados sendo 1 PcD		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11	20222168	BÁRBARA RANGEL PIMENTEL NOGUEIRA
12	20220143	EDILANE NUNES GREGÓRIO
13	20222841	ANDREZA EUZEBIO ALVES DE OLIVEIRA
14	20221480	CELIANE SARDINHA CARMELO
15	20220684	DAMIANA DA COSTA BRAZ
16	20220703	JULIANA DE SOUZA CARDOSO
17	20220656	DANIELLE DA SILVA PESSANHA LIMA
18	20220003	MAGDA CABRAL RIBEIRO
PcD 1	20224162	DANYELA BARCELOS DE SOUZA

REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 12 convocados		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
9	20221223	PAULO CESAR RISSO DE SOUZA
10	20222500	LAYANNE EVELYN SOARES RIBEIRO
11	20220082	SARAH DE SOUZA FARAH PINTO DA CUNHA
12	20221335	IZABEL CRISTINA MAGALHÃES VALADARES DA SILVA
13	20222731	MARIA VITÓRIA ALEIXO SALDANHA
14	20220228	MAYARA SILVA SILVESTRE
15	20222082	ELIAS GUIMARÃES DA SILVA MONTEIRO
16	20222366	ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA
17	20222174	ANA CARLA CRUZ DA SILVA RODRIGUES
18	20220036	JEANE APARECIDA RODRIGUES PERISSE VAILLANT
19	20222189	MYKAELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA REIS
20	20222898	MARIA DE FÁTIMA BEIRAL SATOLO MONTEIRO

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H LÍNGUA PORTUGUESA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 3 convocados + 2 para R.E. 07		
	Inscrição	Nome do Candidato
2	20220435	DANIELA DA SILVA SOARES
3	20222989	YARA CRUZ BARRETO BARBOSA
4	20224404	FRANCLLAINE DE ANDRADE MACHADO
5	20221007	SIMONE DAS DORES
6	20222977	CELSA MARIA PEREIRA
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 3 convocados sendo 1 PcD		
	Inscrição	Nome do Candidato
4	20223640	BÁRBARA NASCIMENTO RIBEIRO
5	20224182	NAYARA DE PINHO FERNANDES
PcD 1	20224045	TAMIRIS BARCELOS DOS SANTOS

REGIÃO EDUCACIONAL 03 - NENHUM convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 1 convocado		
2	20221478	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - NENHUM convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 2 convocados		
3	20220428	CRISTIANE DIAS BATISTA
4	20224368	ADRIELLY BARRETO DA SILVA
REGIÃO EDUCACIONAL 07 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - convocados da R.E.01		
REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 2 convocados		
1	20221703	LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA
2	20220167	GÉSSIE JUSTO BORGES
REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 2 convocados sendo 1 PcD		
2	20223057	MILENA DA SILVA AZEREDO
PcD 1	20224193	HELOIANA MATEINI SILVEIRA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H MATEMÁTICA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 2 convocados + 6 para a R.E. 04, R.E. 07 e R.E. 08		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20222318	VICKTÓRIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO DE BARROS
3	20222829	KARINY DE SOUZA TRIPARI
4	20223513	FABIANA DE FÁTIMA SANTOS FIUZA CRUZ
5	20224128	ISABELA CARDOSO GOMES
6	20223608	LORENA PESSANHA DE SOUZA OLIVEIRA
7	20223161	ANA LIDIA FREITAS DE SOUSA ALMEIDA
8	20220020	HENRIQUE FARIA NOGUEIRA
9	20222900	ANA JULIA DE ALMEIDA MAGALHÃES SANTOS
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 3 convocados		
4	20224172	ALINE RODRIGUES DA SILVA
5	20222137	LUCIANO CORRÊA SOARES
6	20220219	MIRIÃ ANDRADE OLIVEIRA DE ALMEIDA
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 convocado		
2	20220892	JESSICA DE SOUSA COELHO PINTO
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 2 convocados + 2 convocados da R.E. 01		
2	20220290	ALEXIA PEREIRA DE SOUZA
3	20221150	DEISIANE CRISTINA RANGEL DE OLIVEIRA
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 1 convocado		
2	20221797	DIEGO BARRETO DA SILVA
REGIÃO EDUCACIONAL 07 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - 2 convocados da R.E.01		
REGIÃO EDUCACIONAL 08 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - 2 convocados da R.E.01		
REGIÃO EDUCACIONAL 09 - nenhum convocado		

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H HISTÓRIA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 2 convocados + 1 para a R.E. 06		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20221803	LUÍS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
3	20221464	IGOR PACHECO TEIXEIRA
4	20221572	LETÍCIA SILVA NUNES
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 1 convocado		
5	20222676	ERALDO DA SILVA DUARTE
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 convocado		
2	20220991	CAIO FERREIRA BARRETO

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 1 convocado		
1	20223834	JULIA DIAS PEREIRA
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 3 candidatos + 1 convocado da R.E. 01		
1	20223724	DAIANA JUNQUEIRA MOREIRA
2	20220934	GECIMARA RANGEL DE FREITAS CRESPO AZEREDO
3	20222527	JULES RIMET CORREA BAPTISTA
REGIÃO EDUCACIONAL 07 - 1 convocado		
1	20223453	FABIANO VIANA ANDRADE
REGIÃO EDUCACIONAL 08 - nenhum candidato		
REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 4 convocados		
1	20221976	LARA CUSTÓDIO VIEIRA
2	20220665	ROBERTA F TAVARES GUIMARÃES
3	20224318	DELEON NASCIMENTO FERREIRA
4	20224353	DANIELLA FIUZA GUILHERME

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H GEOGRAFIA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 1 convocado PcD		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
PcD 1	20223412	WESLEY CASTRO DE LIMA
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 3 convocados		
4	20222250	TATIANA TEIXEIRA SILVEIRA NEIVA
5	20220331	FRANCIMAR LOURENÇO DOS SANTOS PENHA
6	20224293	JACKELINE MARIA DOS SANTOS PEREIRA
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 1 convocado + 1 compartilhado com R.E. 05		
1	20223152	LARISSA FREITAS DOS SANTOS
2	20223552	JOÃO RICARDO RIBEIRO NETO DA SILVA
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 1 convocado		
1	20222112	TÁCIO AZEREDO RANGEL
REGIÃO EDUCACIONAL 07 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 08 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 1 convocado		
1	20221961	MÍRIAN MARQUES DA SILVA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H CIÊNCIAS		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 3 convocados + 1 para a R.E. 05		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20221570	MÁRCIA CAETANO
3	20220533	ANA CLAUDIA JACINTO DA SILVA
4	20222648	FERNANDA MENDES DE AZEVEDO
5	20220764	KAREN ANDERSON ARAUJO BATISTA MARTINS
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 2 convocados		
2	20222870	MAVIAEL LENART SILVA
3	20221871	ELISANDRA GONÇALVES CARVALHO
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 1 convocado		
2	20224127	ALEX RIBEIRO MACIEL DA SILVA
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - 1 convocado da R.E. 01		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 2 convocados		
1	20223646	AMANDA LEAL CASTELO BRANCO
2	20220602	POLYANA CABRAL TAVARES
REGIÃO EDUCACIONAL 07 - 1 convocado		
1	20221440	EDVALDO CRUZ AZEREDO

REGIÃO EDUCACIONAL 08 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 1 convocado		
1	20222540	MARCIO DA SILVA BRAGA FILHO
CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H ARTE		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 2 convocados		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20222634	ARIEL LIMA DE JESUS MACHADO
3	20221685	DANIEL MENDES RODRIGUES
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 3 convocados		
3	20224441	LETICIA PORTO DE SOUSA
4	20222460	JANAINNA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA
5	20224452	WIVERSON CHAGAS MOREIRA
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 convocado		
1	20221071	MISLENE GOMES VIANA
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 1 convocado		
1	20224395	MATHEUS CAMPISTA MARIANO
REGIÃO EDUCACIONAL 07 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR		
REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 1 convocado compartilhado com R.E. 07		
1	20223983	DOUGLAS GOMES SILVA DA CRUZ
REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 1 convocado		
1	20222382	AYRES PORTO DE SOUZA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H LÍNGUA INGLESA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 6 convocados para a R.E. 04, 06 e 09		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5	20222198	JULIANA ANDRADE ROCHA SUHET
6	20223112	KÍSSILA CARVALHO COUTINHO
7	20221804	LORENA MARINS KARL
8	20223658	BRUNO FERNANDES GOMES
9	20221087	RAFAEL BERARDI MESQUITA
10	20221455	GIOVANNA ALMEIDA LESSA NUNES
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 1 convocado compartilhado com R.E. 01		
1	20223204	ISABELLA FERREIRA DE AZEVEDO
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 convocado		
1	20223535	GELÇO CARVALHO RANGEL
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - 1 convocado da R.E.01		
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - 2 convocados da R.E.01		
REGIÃO EDUCACIONAL 07 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 08 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 09 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - 3 convocados da R.E.01		

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H ENSINO RELIGIOSO		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 2 convocados + 1 para a R.E. 04		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20222167	ANA PAULA RANGEL DA SILVA ARAÚJO COSTA
2	20224278	OLGA MARIA OLIVEIRA MACIEL
3	20221054	ELISABETE DOS SANTOS MONTEIRO DOMINGOS

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 3 convocados		
3	20224367	DARCON SOARES XAVIER
4	20220226	RODRIGO MENDES FARIA
5	20223718	MARIA GERUZA MORAES PEIXOTO SILVA
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 convocado		
1	20220149	JONAS BRAGA DE AZEREDO
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR - 1 convocado da R.E.01		
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - nenhum convocado		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 1 convocado		
1	20223584	ISMAEL DA SILVA FILHO
REGIÃO EDUCACIONAL 07 - NÃO HÁ APROVADOS A CONVOCAR		
REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 1 convocado compartilhado com R.E.07		
1	20221137	DANIEL DAS NEVES ROCHA
REGIÃO EDUCACIONAL 09 - nenhum convocado		

Art. 2º - Todos os professores listados nesta portaria deverão se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduct), às 9h nas datas informadas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no edital nº 10/2022 e encaminhamento para exame médico admissional.

Parágrafo 1º - No dia 01/03/2023, todos os professores II 25 horas da lista.

Parágrafo 2º - No dia 02/03/2023, todos os professores I - 20 horas da lista.

Art. 3º - Os professores convocados que não comparecerem à Seduct no período acima mencionado serão substituídos pelo classificado seguinte da lista de convocação.

Parágrafo Único - No caso de não comparecimento no prazo estipulado devido a doença, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de atestado médico que justifique a ausência no período devido, dentro do prazo estabelecido para a convocação, pessoalmente ou através de procurador que o represente.

Art. 4º - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos dos documentos originais e cópias relacionados a seguir.

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de vacinação com pelo menos 2 doses contra a Covid 19
- Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas
- Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior para Professor II - 25 horas.
-

Art. 5º - Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) convocados deverão apresentar além dos documentos listados acima, laudos comprobatórios da referida condição conforme previsto em edital.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Portaria Seduct nº 19/2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 3000, instaurado por meio do Ofício/SMARH/GAB nº 739/2021;

CONSIDERANDO que o servidor foi notificado pessoalmente acerca da decisão final exarada no referido processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir todos os requisitos do ato administrativo, para fins de validade e eficácia.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de Advertência ao servidor, matrícula nº 19.638, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, inciso III, e todos da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Fazer constar na ficha funcional a presente penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROJETOS DE VENDAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022 – AGRICULTURA FAMILIAR.

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e três às dez horas, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 – Pq. Santo Amaro, na Cidade de Campos dos Goytacazes, os membros do Comitê de Fomento da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Campos dos Goytacazes (Portaria Municipal 192/2022), os servidores Guilherme de Lourdes Rodrigues, matrícula nº 34606, servidor do setor de Licitação, Gleiciane Pimentel, matrícula nº 40703, Coordenadora do Departamento de Inspeção de Leite, Mel e Derivados da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Layra Soares Lessa de Prê, matrícula nº 40211, Coordenadora do Departamento de Inspeção de Carnes e Derivados da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Luísa Barreto Saramago, portador do CPF nº 055.744.407-17, Agente de Desenvolvimento Social da Empresa Assistência Técnica Extensão do Rio de Janeiro EMATER e Ingrid Bazílio Ribeiro, matrícula nº 16067, Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a fim de proceder à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação, projetos de vendas e demais procedimentos referentes à Chamada Pública nº 013/2022, autorizado pela Autoridade Superior no processo nº 2022.005.00192-7-PR, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em cumprimento a LEI Nº 11.947/2009 para distribuição aos alunos nas unidades escolares deste município. Iniciados os trabalhos, a Comissão recebeu os envelopes com a documentação para habilitação (envelope nº 001) e projetos de vendas (envelope nº 002) dos agricultores enumerados seguindo os critérios de prioridade segundo as resoluções do FNDE/PNAE nº 06 de 08/05/2021 e nº 21 de 16/11/2021 a seguir: 1) GRUPO INFORMAL – Produtores Assentados de Campos dos Goytacazes – representado pelo Sr. Sérgio Luiz da Silva – portador do CPF nº 910.411.807-30; 2) GRUPO INFORMAL – Produtores Assentamento Zumbi dos Palmares - Campos dos Goytacazes – representado pelo Sr. Jorge Luiz dos Santos Areias – portador do CPF nº 076.203.287-18; 3) GRUPO INFORMAL – Agricultores Familiares de Campos dos Goytacazes – representado pelo Sr. Antônio Carlos Terra – portador do CPF nº 472.289.547-34; 4) GRUPO INFORMAL – Assentamento Zumbi dos Palmares e Tipity - São Francisco de Itabapoana – representado pelo Sr. Rogério Almeida da Silva, portador do CPF nº 003.789.117-08; 5) GRUPO INFORMAL – Agricultores familiares - São Francisco de Itabapoana – representado pelo Sr. Antônio Wagner Campos Lemos, portador do CPF nº 096.397.957-47; 6) FORNECEDOR INDIVIDUAL – São Francisco de Itabapoana – Sr. Leandro Ramos Barreto, portador do CPF nº 030.649.077-35; 7) GRUPO INFORMAL – São Fidélis-RJ – representado pelo Sr. Ricardo Corrêa de Prê, portador do CPF nº 120.041.907-36; 8) GRUPO INFORMAL – Italva - RJ – representado pela Sra. Mariana Madeira Cozendey Dias, portador do CPF nº 192.419.307-80; 9) GRUPO INFORMAL – Bom Jesus do Itabapoana - RJ – representado pelo Sr. Julio Celio de Oliveira Velasco, portador do CPF nº 170.338.287-05; 10) GRUPO FORMAL – Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do ES, inscrito no CNPJ: 09.166.343/0001-03, representado pelo Sr. Davi Dutra de Barcelos, portador do CPF nº 107.592.057-44; 11) GRUPO FORMAL - CAFCA - Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica, inscrito no CNPJ: 28.358.894/0001-05, representado pelo Sr. Davi Dutra de Barcelos, portador do CPF nº 107.592.057-44; 12) GRUPO FORMAL – Cooperativa Agroindustrial de Garraão, inscrito no CNPJ: 13.597.960/0001-22, sem representação; 13) Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, inscrito no CNPJ: 10.568.281/0001-37, representado pelo Sr. Mauro Oteiro e Silva, portador do CPF nº 006.786.620-45 (AUSENTE); 14) GRUPO FORMAL – Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra inscrito no CNPJ: 05.047.086/0001-21, representado pelo Sr. Nelson Gonçalves Claro, portador do CPF nº 722.205.467-72 (AUSENTE).

Dando prosseguimento à Sessão, foram abertos os envelopes nº 01 - contendo as documentações de habilitação dos GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS e FORNECEDORES INDIVIDUAIS acima relacionados, a fim de proceder à verificação da conformidade dos requisitos exigidos no subitem 5.1 do edital da presente Chamada Pública e os procedimentos previstos nas resoluções FNDE/PNAE nº 06 de 08/05/2021 e nº 21 de 16/11/2021. Registre-se que todos os grupos e participantes individuais atenderam as exigências editalícias.

Ato contínuo foram abertos os envelopes nº 02 - Projeto de Venda - dos Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais participantes desta Chamada Pública e verificada a conformidade dos Gêneros Alimentícios com os critérios de seleção de beneficiários de acordo com o item 6 do edital. Assim sendo, no ITEM 01 (170.000 pacotes de 400g de Leite Integral) e no ITEM 02 (115.000 Kg de Arroz Branco), a Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Reforma Agrária Terra Livre LTDA apresentou Projeto de Venda, para os 170.000 pacotes de 400 g de leite integral em pó, contemplando a totalidade do item 01 e para os 115.000 quilos de arroz branco, contemplando a totalidade do item 02. Dando prosseguimento, restou constatado que nenhum fornecedor apresentou Projeto de Venda para os ITENS 03, 04, 05 e 06, sendo estes, portanto, declarados frustrados; no ITEM 07 (50.000 garrafas de 1,5 l de suco integral de uva), a Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Reforma Agrária Terra Livre LTDA apresentou Projeto de Venda, para as 50.000 garrafas contendo 1.500 ml, contemplando a totalidade do item 07; no ITEM 08 (7.212 Kg de abacaxi) a entrega do gênero alimentício foi dividida para 02 fornecedores, seguindo os critérios de prioridade constante no edital, nas seguintes proporções: GRUPO INFORMAL – Produtores Assentamento Zumbi dos Palmares - Campos dos Goytacazes com 3.193 quilos e o GRUPO INFORMAL – Assentamento Zumbi dos Palmares e Tipity - São Francisco de Itabapoana ficou com o saldo remanescente de 3.362 quilos de abacaxi. No ITEM 09 (52.972 dúzias de banana prata) a entrega do gênero alimentício foi dividida para 06 fornecedores, seguindo os critérios de prioridade constante no edital, nas seguintes proporções: GRUPO INFORMAL – Produtores Assentados de Campos dos Goytacazes – apresentou Projeto de Venda, para 5.400 dúzias de banana prata, GRUPO INFORMAL – Produtores Assentamento Zumbi dos Palmares - Campos dos Goytacazes apresentou Projeto de Venda, para 5.513 dúzias de banana prata, GRUPO INFORMAL – Assentamento Zumbi dos Palmares e Tipity - São Francisco de Itabapoana apresentou Projeto de Venda, para 6.500 dúzias de banana prata, GRUPO INFORMAL – Agricultores familiares - São Francisco de Itabapoana apresentou Projeto de Venda, para 12.000 dúzias de banana prata, GRUPO INFORMAL – São Fidélis-RJ apresentou Projeto de Venda, para 23.250 dúzias de banana prata e GRUPO FORMAL – Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do ES ficou com o saldo remanescente de 309 dúzias de banana prata; no ITEM 10 (28.140 dúzias de laranja lima) a entrega do gênero alimentício foi dividida para 04 fornecedores, seguindo os critérios de prioridade constante no edital, nas seguintes proporções: GRUPO INFORMAL – Produtores Assentados de Campos dos Goytacazes – apresentou Projeto de Venda, para 450 dúzias de laranja lima, GRUPO INFORMAL – Assentamento Zumbi dos Palmares e Tipity - São Francisco de Itabapoana apresentou Projeto de Venda, para 3.500 dúzias de laranja lima, GRUPO FORMAL – Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do ES apresentou Projeto de Venda, para 6.060 dúzias de laranja lima e GRUPO FORMAL - CAFCA - Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica ficou com o saldo remanescente de 18.130 dúzias de laranja lima; no ITEM 11 (36.315 Kg de laranja seleta) a entrega do gênero alimentício foi dividida para 05 fornecedores, seguindo os critérios de prioridade constante no edital, nas seguintes proporções: GRUPO INFORMAL – Produtores Assentados de Campos dos Goytacazes – apresentou Projeto de Venda, para 5.000 quilos de laranja seleta, GRUPO INFORMAL – Produtores Assentamento Zumbi dos Palmares - Campos dos Goytacazes apresentou Projeto de Venda, para 3.178 quilos de laranja seleta, GRUPO INFORMAL – Assentamento Zumbi dos Palmares e Tipity - São Francisco de Itabapoana apresentou Projeto de Venda, para 9.000 quilos de laranja seleta, GRUPO INFORMAL – Agricultores familiares - São Francisco de Itabapoana apresentou Projeto de Venda, para 9.500 quilos de laranja seleta

e GRUPO FORMAL – Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do ES ficou com o saldo remanescente de 9.637 quilos de laranja seleta; no ITEM 12 (516 Kg de limão thaiti) o GRUPO INFORMAL – Produtores Assentados de Campos dos Goytacazes – apresentou Projeto de Venda, para 516 quilos, contemplando a totalidade do item 12; no ITEM 13 (9.351 Kg de mamão formosa) a entrega do gênero alimentício foi dividida para 02 fornecedores, seguindo os critérios de prioridade constante no edital, nas seguintes proporções: GRUPO INFORMAL – Agricultores familiares - São Francisco de Itabapoana apresentou Projeto de Venda, para 3.800 quilos de mamão formosa e GRUPO FORMAL – Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do ES ficou com o saldo remanescente de 5.551 quilos de mamão formosa; no ITEM 14 (38.532 quilos de melancia) a entrega do gênero alimentício foi dividida para 04 fornecedores, seguindo os critérios de prioridade constante no edital, nas seguintes proporções: GRUPO INFORMAL – Produtores Assentamento Zumbi dos Palmares - Campos dos Goytacazes apresentou Projeto de Venda, para 15.621 quilos de melancia, GRUPO INFORMAL – Assentamento Zumbi dos Palmares e Tipity - São Francisco de Itabapoana apresentou Projeto de Venda, para 19.500 quilos de melancia, GRUPO INFORMAL – Agricultores familiares - São Francisco de Itabapoana apresentou Projeto de Venda, para 3.000 quilos de melancia e GRUPO FORMAL - CAFCA - Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica ficou com o saldo remanescente de 411 quilos de melancia; no ITEM 15 (12.389 quilos de abóbora), o GRUPO INFORMAL – Produtores Assentados de Campos dos Goytacazes – apresentou Projeto de Venda, para 12.389 quilos de abóbora, contemplando a totalidade do item 15; no ITEM 16 (15.888 Kg de aipim) a entrega do gênero alimentício foi dividida para 02 fornecedores, seguindo os critérios de prioridade constante no edital, nas seguintes proporções: GRUPO INFORMAL – Produtores Assentados de Campos dos Goytacazes – apresentou Projeto de Venda, para 12.388 quilos de aipim e a GRUPO INFORMAL – Agricultores familiares - São Francisco de Itabapoana ficou com o saldo remanescente de 3.500 quilos de aipim; no ITEM 17 (2.352 quilos de polpa de fruta sabor abacaxi), ITEM 18 (2.352 quilos de polpa de fruta sabor goiaba) e ITEM 19 (2.352 quilos de polpa de fruta sabor manga), o GRUPO FORMAL – Cooperativa Agroindustrial de Garraão apresentou Projeto de Venda, para os 2.352 quilos de polpa de fruta sabor abacaxi, contemplando a totalidade do item 17, para os 2.352 quilos de polpa de fruta sabor goiaba, contemplando a totalidade do item 18 e para os 2.352 quilos de polpa de fruta sabor manga, contemplando a totalidade do item 19; e no ITEM 20 (36.057 dúzias de ovos de galinha caipira) a entrega do gênero alimentício foi dividida para 05 fornecedores, seguindo os critérios de prioridade constante no edital, nas seguintes proporções: GRUPO INFORMAL – Agricultores Familiares de Campos dos Goytacazes apresentou Projeto de Venda, para 3.920 dúzias de ovos de galinha caipira, FORNECEDOR INDIVIDUAL – São Francisco de Itabapoana apresentou Projeto de Venda, para 1.715 dúzias de ovos de galinha caipira, GRUPO INFORMAL – Itálva - RJ (representado pela Sra. Mariana Madeira Cozendey Dias) apresentou Projeto de Venda, para 9.222 dúzias de ovos de galinha caipira, GRUPO INFORMAL – Bom Jesus do Itabapoana - RJ (representado pelo Sr. Julio Celio de Oliveira Velasco) apresentou Projeto de Venda, para 18.444 dúzias de ovos de galinha caipira e GRUPO FORMAL – Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do ES ficou com o saldo remanescente de 2.756 dúzias de ovos de galinha caipira. Ato contínuo, os fornecedores que tiveram seus Projetos de Venda aprovados foram instados a apresentar as amostras físicas ou portfólio/ficha técnica com foto do produto na SEDUCT, dos respectivos produtos, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, até o dia 19/01/2023, nos termos do item 7 do edital de Chamada Pública, cientes de que a não apresentação ensejará a desclassificação da proposta do agricultor/ empreendedor rural.

Nada mais havendo a ser tratado, às 18h30min foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos servidores e participantes presentes ao final da sessão.

Guilherme de Lourdes Rodrigues
Layra Soares Lessa De Prê
Ingrid Bazílio Ribeiro

Gleiciane Pimentel
Luísa Barreto Saramago

Sr. Sérgio Luiz da Silva
GRUPO INFORMAL – Produtores Assentados de Campos dos Goytacazes – Oziel

Sr. Jorge Luiz dos Santos Areias
GRUPO INFORMAL – Produtores Assentamento Zumbi dos Palmares - Campos dos Goytacazes

Sr. Antônio Carlos Terra
GRUPO INFORMAL – Agricultores Familiares de Campos dos Goytacazes

Sr. Antônio Wagner Campos Lemos
GRUPO INFORMAL – Assentamento Zumbi dos Palmares V

Sr. Rogério Almeida da Silva
GRUPO INFORMAL – Assentamento Zumbi dos Palmares e Tipity

Sr. Leandro Ramos Barreto
FORNECEDOR INDIVIDUAL – São Francisco de Itabapoana

Sr. Ricardo Corrêa de Prê
GRUPO INFORMAL – São Fidélis-RJ

Sra. Mariana Madeira Cozendey Dias
GRUPO INFORMAL – Itálva - RJ

Sr. Julio Celio de Oliveira Velasco
GRUPO INFORMAL – Itálva - RJ

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia **02 de março de 2023, às 19 horas**, no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Campos, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 469** altos, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Posse dos novos Conselheiros, Biênio 2023/2024;**
- 2 – Eleição para formação da Mesa Diretora;**
- 3 – Eleição para formação das Comissões Permanentes:**
 - 3.1 - Contratos e Convênios;**
 - 3.2 - Orçamento e Finanças;**
 - 3.3 – Controle e Avaliação.**

Este Conselho observa os protocolos “Regras da vida - COVID 19” e ressalta a obrigatoriedade da utilização da máscara de proteção durante toda a reunião. Além da apresentação do cartão de vacina COVID 19 com, pelo menos, com 01 dose aplicada.

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Acácio Filho
1º Coordenador Geral
da Mesa Diretora
do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000115-7-PR
Pregão Presencial nº 004/2022
Contrato nº 0156/2022
Empresa Contratada: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME.**
CNPJ: 21.777.287/0001-30
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 04/11/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000073-P-PR
Pregão Presencial nº 002/2022
Contrato nº 0181/2022
Empresa Contratada: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME.**
CNPJ: 21.777.287/0001-30
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos NÃO RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 01/12/2022

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº	NOME
0026/23	LUIZ SERGIO DIAS CHACAR
0027/23	JOSE LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA
0028/23	MARIANGELA PONTES MOORE PEREIRA
0029/23	MARCOS DA SILVA MENEZES
0030/23	FRANCIMERIA SILVA DE LIMA
0031/23	EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ
0032/23	SAMANTA SILVA DE SOUZA MENDES
0033/23	ANA CRISTINA ABREU MENDES
0034/23	ANDERSON PECANHA DA MOTA
0035/23	VIVIANE FERREIRA DA BOA MORTE
0036/23	THAIS MATIAS RANGEL
0037/23	VERA CARDOSO DE MELO
0038/23	TATIANE PINTO DE AZEVEDO MATTOS
0039/23	MARTAFERNADES
0040/23	RODRIGO PEIXOTO NUNES
0041/23	RODRIGO RODRIGUES DE AZEVEDO
0042/23	DIEGO TEIXEIRA DE QUEIROZ
0043/23	FRANCIELLEN DE OLIVEIRA LIMA
0044/23	LIANA PONTES DOS SANTOS
0045/23	THIAGO GOMES DA CONCEIÇÃO
0046/23	MARIA DE FATIMA RANGEL BARRETO
0048/23	FRANCIELLEN PINTO PEREIRA

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde Campos dos
Goytacazes/RJ

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 014/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 202/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 202/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo por objeto "Reforma do Telhado do setor de vacina da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria nº 875, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FELIPE DASILVANUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 003/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de áreas verdes, manutenção civil e paisagística, de forma continuada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, definidas por áreas urbanas do município, tais como canteiros, parques, praças, jardins e afins – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Fundação Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA - FMS Nº. 01/2023

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS ESCALAS DE SERVIÇO DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Municipal nº. 440/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e controlar os processos de elaboração e efetivação das escalas de serviço dos servidores públicos que compõem o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência que rege a Administração Pública também nos atos de organizar e estruturar os serviços públicos;

CONSIDERANDO que a escala de trabalho e o controle de frequência são instrumentos de organização para a efetividade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o cargo público atribui ao seu titular um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidade;

CONSIDERANDO que de acordo com o Artigo 134, Inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes (Lei nº 5.247/1991), é dever do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor cometer a pessoa estranha o desempenho de atribuições que seja de sua responsabilidade, conforme disposto no Artigo 135, inciso VI da Lei Municipal nº. Lei nº 5.247/1991;

CONSIDERANDO o Poder Normativo inerente à Administração Pública, no qual confere o poder de expedir atos normativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas quanto à elaboração e cumprimento das escalas de serviço dos servidores plantonistas que compõem o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º - Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Escala: documento formal com a programação do serviço prestado pelo servidor em regime de plantão;

II – Plantão: trabalho prestado em turnos contínuos, podendo ocorrer em feriados e finais de semana.

Art. 3º - Para a elaboração das escalas de serviço, a Coordenação de cada Departamento/ Setor deverá observar a carga horária semanal do servidor, adequando a respectiva jornada de trabalho à necessidade do serviço;

Art. 4º - As escalas somente poderão ser alteradas pela Coordenação do Departamento/ Setor;

§ 1º - O servidor deverá cumprir pessoalmente todas as suas funções laborativas nos plantões em que for escalado;

§ 2º - O servidor não poderá atuar em dias/ horas diferentes da escala realizada pela Coordenação do Departamento/ Setor;

§ 3º - O servidor que atuar em desconformidade com os Parágrafos 1º e 2º deste Artigo sofrerá os descontos remuneratórios e as sanções administrativas disciplinares pertinentes, com prévio Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Os servidores que cumprem a carga horária por plantão poderão solicitar alteração da sua escala de trabalho mediante preenchimento de requerimento de troca de plantão.

§ 1º - O servidor plantonista poderá solicitar a troca de até 02 (dois) plantões por mês, com outro servidor do mesmo cargo e com lotação na mesma Unidade/ Setor;

§ 2º - A solicitação de alteração da escala (troca de plantão) somente poderá ocorrer na escala da matrícula do servidor, sendo vedada a solicitação de troca na escala em que o servidor estiver atuando como substituto, em conformidade com a Lei Municipal nº 8605/2014.

Art. 6º - A solicitação de alteração da escala, realizada pelo servidor, deverá ser formalizada por meio de requerimento próprio (requerimento troca de plantão), com antecedência mínima de 48 horas, salvo situações de excepcionalidade;

Art. 7º - A Coordenação do Departamento/ Setor analisará a solicitação de alteração da escala, considerando a conveniência e oportunidade do serviço público e o devido preenchimento do requerimento de troca de plantão para, após, manifestar o DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO da solicitação;

§ 1º - O requerimento de troca de plantão somente será analisado se for devidamente preenchido pelos 02 (dois) servidores interessados na permuta.

§ 2º - Se a Coordenação decidir pelo INDEFERIMENTO da solicitação, a decisão deverá ser formalmente justificada.

Art. 8º - Com o deferimento da solicitação da alteração da escala (troca de plantão), a responsabilidade pelo comparecimento e desenvolvimento das funções laborativas no plantão permutado será do servidor que assumiu o compromisso de substituir o outro servidor no plantão objeto da troca.

Art. 9º - O servidor que assumir o compromisso da troca de plantão que não comparecer para desenvolver as atividades laborativas no plantão para o qual ficou designado na escala alterada, sem nenhuma justificativa legal, terá o lançamento da falta, sofrerá os descontos remuneratórios pertinentes e ficará impossibilitado de trocar plantão por 60 (sessenta) dias;

Art. 10 - A Coordenação dos Departamentos/ Setores deverão formalmente informar, por meio de memorando, à Diretoria de Recursos Humanos, as ocorrências das desconformidades de cumprimento das escalas de serviço, sob pena de responsabilização pelas irregularidades ocorridas e sanções administrativas disciplinares pertinentes, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Instrução Normativa FMS nº 01/2022 e as demais disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de Fevereiro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
PMCG

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2023.109.000024-6-PR

Tendo em vista o Parecer nº 036.004/2023 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** os atos práticos em favor da empresa **FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA** inscrita no CNPJ 18.451.218/0001-28 cujo objeto é aquisição ingressos para o evento **SMARTYCITY EXPO CURITIBA 2023** para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte -IMTT, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao despacho do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (fl. 535), exarado em função da empresa **MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** não ter apresentado amostra dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, **torna público e comunica aos interessados que DARÁ CONTINUIDADE** à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, no dia **06/03/2023 às 15h (quinze horas)**.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2023.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
- Pregoeiro -

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 061/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Ofício nº 084/JUR/ML/2023, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Convite nº. 061/2022, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 01 de março de 2023, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**:

Objeto: Elaboração de estudo de viabilidade técnica para terminal público pesqueiro, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Motivo: Reanálise de projeto e planilha.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

1- Objeto: Complementação da construção da Vila Olímpica de Santa Maria em Campos dos Goytacazes/RJ.

2- Data e horário da sessão:
02 de março de 2023 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

1- Objeto: Construção da Vila Olímpica de Eldorado em Campos dos Goytacazes/RJ.

2- Data e horário da sessão:
03 de março de 2023 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, Processo nº 2022.205.000213-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4, objetivando atender as necessidades oriundas das Unidades Escolares, bem como dos Setores de Departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes - RJ, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora, conforme segue:

- **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.725.628/0001-18, com o registro dos itens 01 e 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de fevereiro de 2023.

Marcelo Machado Feres
- Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente à Ata de Registro de Preços nº 015/2023, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4, objetivando atender as necessidades oriundas das Unidades Escolares, bem como dos Setores de Departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	
1	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel A4 – alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm	25.200	UNID	INK PREMIUM	R\$ 21,05	PRIMER SOLUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 47.725.628/0001-18)
2	Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel A4 – alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm	6.300	UNID	INK PREMIUM	R\$ 21,05	PRIMER SOLUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 47.725.628/0001-18)

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2023.

Marcelo Machado Feres

= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

Câmara Municipal

AVISO PÚBLICO Nº 0002/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

COMUNICA que no dia 09 de março de 2023 (quinta-feira), às 09 horas, no Plenário deste Legislativo, haverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em cumprimento ao que determina o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, conforme solicitação contida no OFÍCIO/SMS/Nº 035/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

– Vereador-Presidente –

**CELULAR E DIREÇÃO
NUNCA DÃO MATCH.**



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMTT
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br